



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 032/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**, localizada à Rua Publicitário Antonio Rocha, n°15, Letra A, Bairro Aarão Reis, CEP: 31.814-690, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 12.762.310/0001-22, neste ato representado por Adriana Sales Assunção e Silva, portadora do CPF n° 576.574.406-00, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de placas de sinalização de viária, informações turísticas e identificação, para instalação no Município de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 020/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 020/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 020/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 020/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 01 BARREIRA PANTOGRAFICA REFLETIVA SANFONADA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	19.800,00
	2ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	66.000,00
	Classificação		
ITEM 02 CAVALETE PLASTICO DESMONTAVEL COM REFLETIVO	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	23.100,00
	2ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	23.540,00
	Classificação		
ITEM 03 CONE DE SINALIZACAO EM POLIETILENO COR PRETO E AMARELO ALTURA 75CM MEDIDA DA BASE 39 X 39 CM	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	6.250,00
	2ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	6.312,50
	Classificação		
ITEM 07 PLACA 35 CM DE COMPRIMENTO POR 25 DE LARGURA CHAPA DE ACO 18 COM PELICULA REFLETIVA PRISMATI CA TIPO I APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA ARTE A SER DEFINIDA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	600,00
	2ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	1.240,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA ME	1.400,00
	Classificação		
ITEM 08 PLACA 50 CM DE COMPRIMENTO POR 25 DE LARGURA CHAPA DE ACO 18 COM PELICULA REFLETIVA PRISMATICA TIPO I APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA ARTE A SER DEFINIDA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	11.700,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	24.000,00
	3ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	27.000,00
	3ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA ME	27.000,00
ITEM 10 PLACA DE ADVERTEN CIA PONTE ESTREITA	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.192,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.196,00
	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FORMA DE LOSANGO AMARELA COM AS BORDAS E SIMBOLO PRETO TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50 X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.280,00
ITEM 11 PLACA DE ADVERTENCIA QUEBRA MOLAS FORMA DE LOSANGO AMARELA COM BORDAS SIMBOLO PRETO TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50 CM DIAMETRO CHAPA ACO GALVANIZADO N18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	8.100,00
	2ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	8.400,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	9.600,00
ITEM 15 PLACA DE IDENTIFICACAO COM DUAS INDICACOES RETANGULAR COM LADO MAIOR NA HORIZONTAL FUNDO VERDE ORLA INTERNA BRANCA ORLA EXTERNA VERDE TARJA BRANCA LEGENDA BRANCA ALTURA DA LETRA 0 150MM FONTE DA LETRA ARIAL OU HELVETICA MEDIUM ORLA INTERNA 0 020MM ORLA EXTERNA 0 010MM TARJA 0 010MM SETA BRANCA PLACA RETANGULAR DIMENSOES 200X80 CM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18 ARTE A SER DEFINIDA	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	10.075,00
	2ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	10.125,00
	3ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	14.400,00
ITEM 19 PLACA DE INDICACAO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P MOTOS E BICICLETAS FUNDO AMARELO ESCRITA PRETA E BRANCA DIMENSAO 50X75CM ESPESURA DA PLACA 15 MM MATERIAL PARA CONFECÇÃO DA PLACA ALUMINIO ACO MATERIAL PARA CONFECÇÃO DOS SINAIS TINTAS E PELICULAS TINTAS ESMALTE SINTETICO FOSCO OU SEMIFOSCO OU PINTURA ELETROSTATICA PELICULA PLASTICA CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	658,00
	2ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA ME	661,50
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA ME	672,00
ITEM 20 PLACA DE INDICACAO ESTACIONAMENTO PARA MOTOS DIMENSAO 50X75 CM ESPESURA DA PLACA 15MM MATERIAL PARA CONFECÇÃO DA PLACA ALUMINIO ACO MATERIAL PARA CONFECÇÃO DOS SINAIS TINTAS E PELICULAS TINTAS ESMALTE SINTETICO FOSCO OU SEMIFOSCO OU PINTURA ELETROSTATICA	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	450,00
	2ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA ME	452,50
	3ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	470,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CA PELICULA PLASTICA CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18			
ITEM 29 PLACA PROIBIDO O TRANSITO DE CAMINHOS REDONDA FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO DIMENSAO 60X50CM ESPESSURA 5MM	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	897,60
	2ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA ME	900,00
	3ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	960,00
ITEM 54 PLACAS DE ADVERTENCIAS AREA ESCOLAR FORMA DE LOSANGO AMARELA COM BORDAS E SIMBOLO PRETO TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50 CM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.089,00
	2ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA ME	1.094,40
	3ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.134,00
ITEM 65 PLACAS DE INDICACAO TEMPORARIA SOMENTE TRANSITO LOCAL PARA RETANGULAR LARANJA C BORDAS E ESCRITA PRETA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO COMPRIMENTO 60CM ALTURA 1M CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18 SOMENTE TRANSITO LOCAL TAM 1M POR 50CM	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	2.950,00
	2ª classificação	DELVANI FERREIRA DE SOUZA ME	3.000,00
	3ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	3.125,00
ITEM 66 PLACAS DE REGULAMENTO DE A PREFEENCIA TRIANGULAR C FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO REFLETIVA MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.220,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.260,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.280,00
ITEM 67 PLACAS DE REGULAMENTO ESTACIONAMENTO DE TAXI E MOTO TAXI REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	915,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	945,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	960,00
ITEM 68 PLACAS DE REGULAMENTO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE AMBULANCIA REDONDA FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 60X40CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.220,00
	2ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.280,00
	3ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.300,00
ITEM 70 PLACAS DE REGULAMENTO	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.830,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TACAO PARADA OBRIGATORIA OCTOGONAL COM FUNDO VERMELHO DESENHO BRANCO BORDA VERMELHA TIPO REFLETIVA MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.890,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.920,00
	Classificação		
ITEM 71 PLACAS DE REGULAMENTO TACAO PROIBIDO ESTACIONAR REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	3.327,50
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	3.465,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	3.520,00
ITEM 73 PLACAS DE REGULAMENTO TACAO PROIBIDO VIRAR A DIREITA REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.512,50
	2ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.520,00
	3ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.750,00
ITEM 74 PLACAS DE REGULAMENTO TACAO PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.520,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.525,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.545,00
ITEM 76 PLACAS DE REGULAMENTO TACAO SENTIDO PROIBIDO REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.830,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	1.890,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	1.920,00
ITEM 77 PLACAS DE REGULAMENTO TACAO SIGA EM FRENTE REDONDA COM FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	1.952,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	2.016,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	2.048,00
ITEM 80 PLACAS DE REGULAMENTO TACAO VIRE DIREITA REDONDA COM O FUNDO BRANCO DESENHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	2.013,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	2.079,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	2.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VANIZADO N 18			
ITEM 81 PLACAS DE REGULAMEN TACAO VIRE A ESQUER DA REDONDA COM FUNDO BRANCO DESE NHO PRETO BORDA VERMELHA TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50X50 CM DI AMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	2.006,40
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	2.079,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	2.112,00
ITEM 82 PLACAS DE SERVICOS AUXILIARES PARADA DE ONIBUS FUNDO AZUL DESENHO PRETO COM FUNDO BRANCO TIPO COMUM MATERIAL ALUMINIO MEDIDAS 50 X50 CM DIAMETRO CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	807,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	810,00
	3ª classificação	JOSÉ TARCISIO MEDEIROS DE LIMA MEI	960,00
ITEM 83 PLACAS EM ALUMINIO ESCOVADO DIAM 80 X 60 COM APLICACAO DE ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL HP ALTA RESOLUCAO EM VINIL TRANSPARENTE 3M	Classificação		
	1ª classificação	ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME	2.500,00
	2ª classificação	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME	5.800,00
	3ª classificação	JUSTINO DAVINO PERES EPP	18.000,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº020/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 17 de maio de 2021

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME
Signatária
Representante: Adriana Sales Assunção e Silva
CPF: 576.574.406-00